



Ata da quinquagésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia nove de outubro de
2. mil novecentos e oitenta e um (9.10.1981), nesta cidade do Recife,
3. Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores Desem-
4. bargadores Augusto de Souza Duque (Presidente) e Geraldo Magela
5. Dantas Campos (Vice-Presidente), os Juizes de Direito Doutores O-
6. nevaldo Fernandes Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, o Juiz Federal
7. Doutor Petrúcio Ferreira da Silva, os Juristas Doutores Arthur Ce-
8. zar Ferreira Pereira e Romualdo Marques Costa e o Procurador Re-
9. gional Eleitoral Substituto Doutor Lineu Escorel Borges, comigo,
10. Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi a-
11. berta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, usou da
12. palavra o Dr. Demócrito Ramos Reinaldo, relatando o seguinte fei-
13. to: PROCESSO nº 598/81, Classe XIII. A Comissão Diretora Regional
14. Provisória do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco, solicitando
15. o registro dos Diretórios Municipais de JOAQUIM NABUCO, LIMOEIRO
16. RO e PASSIRA. Em sessão de 7.10.1981, após examinar os presentes
17. autos, este TRE decidiu, por unanimidade de votos, converter o
18. julgamento em diligência, independentemente de acórdão, para que
19. o Partido esclarecesse quem subscreveu o pedido de registro do
20. Diretório Municipal de Joaquim Nabuco e também sobre a inclusão
21. dos membros eleitos, em um adendo da ata da Convenção de Passira
22. com data posterior à realização da eleição. Prazo de 20 dias. DE-
23. CISÃO: Por unanimidade de votos o TRE resolveu deferir o registro
24. dos Diretórios Municipais de JOAQUIM NABUCO e LIMOEIRO, uma vez
25. que foram cumpridas as diligências. Ainda por unanimidade de vo-
26. tos, o TRE homologou a desistência quanto ao registro do Diretório
27. Municipal de PASSIRA. Com a palavra o Dr. Romualdo Marques
28. Costa, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 597/81, Classe ...
29. XIII. O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do
30. Partido dos Trabalhadores em Pernambuco, solicitando o registro
31. dos Diretórios Municipais da 1ª Zona do Recife, ÁGUA PRETA, CHÃ
32. GRANDE, GAMELEIRA e PAUDALHO. Em sessão de 8.10.1981, apreciando es-
33. tes mesmos autos, este TRE decidiu, por unanimidade de votos, con-
34. verter o julgamento em diligência, pelo prazo de 40 dias: 1) para
35. que o Presidente da Comissão Diretora Provisória do Partido infor-
36. masse em que condição o Secretário subscreveu o pedido de regis-
37. tro; 2) para que o Partido informasse qual a data uniforme fixada
38. para a Convenção ordinária; 3) para que o Partido informasse a
39. respeito da feitura da ata de eleição do Diretório Municipal de Á
40. gua Preta, porquanto o nome dos eleitores estão em um adendo. Se
41. o referido adendo foi ou não feito posteriormente. DECISÃO: Por
42. unanimidade de votos o TRE resolveu, cumpridas as diligências, de-
43. ferir os registros dos Diretórios Municipais, com exceção do de
44. ÁGUA PRETA, cujo pedido de desistência de registro foi homologado
45. também por unanimidade. Determinou-se a exclusão de MANOEL BEZER-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

*[Handwritten mark]*

- 46. RA DE BRITO como suplente da Comissão Executiva do Diretório Muni-
- 47. cipal de Gameleira, por não fazer o mesmo parte do Diretório. Na-
- 48. da mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para
- 49. constar, eu, *[Handwritten signature]* —Diretor-Geral da Secreta-
- 50. ria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]* — Pres.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*